Embrapa Tabuleiros Costeiros

CONTRATO Nº 21600.22/0012-9

PROCESSO Nº 21203.001876/2022-81

TERMO ADITIVO 01 COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL, REGISTRADO NO SAIC SOB O Nº 21600.22/0012-9 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, com Estatuto aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada **Centro Nacional de Pesquisa Agropecuária dos Tabuleiros Costeiros**, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0136-03, sediada na Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, Beira Mar, 3250, Bairro Jardins, Aracaju-SE, doravante designada simplesmente **COMODANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Marcus Aurélio Soares Cruz**, brasileiro, casado, pesquisador, matriculado na EMBRAPA sob o nº 325610, portador do RG nº 1153464 SSP/PI e do CPF nº 447.004.903-49, endereço eletrônico marcus.cruz@embrapa.br, nomeado para exercer o cargo de Chefe Geral da Embrapa Tabuleiros Costeiros pela Portaria nº 580/2021, de 29 de abril de 2021, do Presidente da Embrapa, em conjunto com Sr. **Paulo César Silva de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 37366017-0 SSP/BA e do CPF n. 565.955.495-49, residente e domiciliado na Rodovia dos Náufragos, nº 5050, Condomínio Costa Marina, Quadra 'G', Lote 27, Bairro Aruana, Aracaju/SE, CEP: 49.004-003, endereço eletrônico paulo.cesar-carvalho@embrapa.br, nomeado para exercer o cargo de Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Tabuleiros Costeiros, pela Portaria nº 1775, do Presidente da Embrapa, ambos no exercício da competência delegada por norma interna, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** - UFS, pessoa jurídica de direito público (autarquia federal), vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto Lei n.º 269, de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ sob o n.º 13031547/0001-04, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze - CEP 49.100-000 - São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo Sr. **Valter Joviniano de Santana Filho**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15, nomeado para exercer o cargo de Reitor, pelo Decreto 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2021, Seção 2, página 1, doravante denominada **COMODATÁRIA**, conforme processo eletrônico sei nº 21203.001876/2022-81, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01**, com vistas à prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL,** patrimônio nº 4206244, Microscópio estereoscópio trinocular marca Carl Weis, mod. Stemi200-C, série 002889, contrato registrado no SAIC sob o nº 21600.22/0012-9, firmado em 04/08/2022, na forma do que dispõe o Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios da Embrapa, norma interna 037.011.003.001, Lei n. 13.303/2006 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato inicial firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, de 04/02/2023 até 03/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Publicação

O extrato deste Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.COMO TESTEMUNHO DO PACTUADO, as Partes determinaram a assinatura deste Termo Aditivo por seus representantes legais, na presença das testemunhas igualmente identificadas e subscritas abaixo.

Aracaju (SE), 30/01/2023

Marcus Aurélio Soares Cruz **Embrapa Tabuleiros Costeiros** **Chefe Geral**	**Paulo César Silva de Carvalho** **Embrapa Tabuleiros Costeiros** **Chefe Adjunto de Administração**

Valter Joviniano de Santana Filho **Universidade Federal de Sergipe** **Reitor**

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Gervásio Correia Gallo **Cpf: 045.342.555-00**	**Roberto Cardeal de Oliveira** **CPF: 489.726.571-15**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira**, **Analista**, em 30/01/2023, às 15:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gervásio Correia Gallo**, **Técnico**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Silva de Carvalho**, **Chefe-Adjunto**, em 30/01/2023, às 16:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurélio Soares Cruz**, **Chefe-Geral**, em 31/01/2023, às 08:30, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Joviniano de Santana Filho**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 16:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8316354** e o código CRC **56204316**.

Referência: Processo nº 21203.001876/2022-81 SEI nº 8316354